

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em Transporte Executivo de Passageiros.

1. OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas, a ser efetivado no Museu do Futebol durante os anos de 2021 e 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Transporte de ida e volta de grupos oriundos de instituições localizadas dentro dos limites do Estado de São Paulo para o Museu do Futebol, com as seguintes especificidades:

- Os grupos serão oriundos de diferentes regiões da cidade e do Estado de São Paulo.
- Serão transportadas aproximadamente 1.000 pessoas, divididas em 22 ônibus.
- Os grupos poderão ser compostos com o número equivalente à lotação de um ônibus executivo (44 pessoas).

2.2. Os ônibus disponibilizados para o transporte dos grupos deverão, obrigatoriamente, contar com ar-condicionado.

2.3. Para viagens feitas a partir de cidades fora da região metropolitana de São Paulo, os ônibus disponibilizados deverão contar, obrigatoriamente, além do ar-condicionado, com banheiros.

2.4. A empresa deverá ter disponível em sua frota ônibus acessível para a eventual necessidade de transporte de pessoas com deficiência física, seja cadeirante ou com mobilidade reduzida.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

- 3.1.** O contato dos grupos será realizado pela **CONTRATANTE** por um profissional do Núcleo Educativo do Museu do Futebol e repassado à empresa **CONTRATADA**.
- 3.2.** Os horários serão agendados pela **CONTRATANTE** de acordo com a disponibilidade de atendimento do Museu e deverão ser seguidos rigorosamente pela **CONTRATADA**.
- 3.3.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o transporte levando em conta os horários de chegada à instituição, o trajeto, a chegada ao museu, acompanhamento na visita ao museu, saída do museu e retorno à instituição.
- 3.4.** A **CONTRATADA** deverá informar a antecedência com a qual a **CONTRANTE** poderá informar as datas para a requisição de transporte aos grupos.
- 3.5.** A **CONTRATANTE** deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela **CONTRATADA** para a requisição de transporte.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E PAGAMENTO.

- 4.1.** A vigência do contrato se dará pela realização do transporte das pessoas participantes das visitas educativas ao Museu do Futebol a ser cumprido durante os anos de 2021 e 2022 ou até que se esgotem os 22 ônibus.
- 4.2.** O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu do Futebol, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2021 e 2022.
- 4.3.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu do Futebol, ou seja:
 - Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
 - Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
 - A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- Notas Fiscais emitidas e enviadas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência registrada da empresa em transporte executivo de passageiros e a disponibilidade de ônibus e micro-ônibus acessíveis com ar condicionado e banheiros.

6. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor técnica e preço, sendo necessário constar na proposta comercial:

- Valor da km extra.
- Valor da hora extra.
- Valor da franquia (diária), por hora ou por km.

A proposta e o cadastro de fornecedores preenchidos, deverão ser enviados para o e-mail compras@idbr.org.br até às 18h do dia 06/12/2021.

7. APÓLICE DE SEGURO.

7.1 Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00 por passageiro.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.